

TERMO DE CONTRATO N° 009/SMPIR/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2014-0.258.498-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, Senhor Antonio da Silva Pinto.

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A – SPTURIS, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores, Senhor DOMÉRIO NASSAR DE OLIVEIRA e pela sua Diretora de Eventos Senhora NELIANE CASIMIRO DA SILVA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos em geral, compreendendo o fornecimento de infraestrutura, constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, contratação artística e eventual locação de áreas para execução de eventos estimativos para atendimento de toda a demanda da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 2.645.313,34 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°: 39.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00-00

NOTA DE EMPENHO nº 89225/2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses à partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2014

Rua Libero Badaró, 425 – 6º andar – CEP: 01009-000 – Centro
Tel: 4571-0999



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – (SMPIR), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Líbero Badaró, n.º 425, 6º andar, Centro – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.700.624/0001-87, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Senhor ANTONIO DA SILVA PINTO, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a SÃO PAULO TURISMO S/A – SPTURIS, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura, nº. 1209, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores, Senhor DOMÉRIO NASSAR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.618.616 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 004.170.228-08, e por sua Diretora de Eventos, Senhora NELIANE CASIMIRO DA SILVA, brasileira, solteira, bacharel em ciências econômicas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.031626-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 114.727.728-14, na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com dispensa de licitação, nos termos da proposta comercial e da autorização contida no despacho do Processo Administrativo nº. 2014-0.258.498-5 e no disposto no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666/1993, combinado com a Lei Municipal nº. 13.278/2002, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos em geral, compreendendo o fornecimento de infraestrutura, constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, contratação artística e eventual locação de áreas para execução de eventos estimativos para atendimento de toda a demanda da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, de acordo com as especificações dos **ANEXOS I, II, III E IV**.

1.1.1 Considera-se produção todas as atividades a serem desenvolvidas pela CONTRATADA para a realização dos serviços deste objeto, compreendendo, dentre outras, o formato do evento, planejamento, avaliação e dimensionamento da estrutura necessária para a realização do evento, abrangendo transporte, inspeções técnicas, precursoras e estudos de viabilidade e a interação com os órgãos públicos de forma a garantir a organização e a coordenação de todas as ações necessárias à realização do evento, bem como, a atividade técnica operacional específica para elaboração dos eventos, que será desenvolvida durante toda vigência do contrato por profissionais denominados Gerentes, Coordenadores e Produtores de Eventos, que formam a equipe de produção para a realização dos eventos, que prestará pronto atendimento durante todo período de pré-produção, montagem, realização e desmontagem do evento. A equipe em

cada ação será composta por no mínimo um produtor, sempre orientado por um coordenador, mas este número poderá variar na proporção do aumento da demanda para cada local, a partir da análise da dimensão e proporção de cada ação pontual, tomando-se por base a localidade, o projeto, a complexidade técnica e a demanda advinda da infraestrutura necessária.

1.1.2 Considera-se infraestrutura, para fins da realização das atividades previstas no item 1.1, o fornecimento de equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, contratação artística e eventual locação de áreas, se necessária, e serviços de natureza artística, desde que solicitados pela CONTRATANTE, conforme especificado e estimado no ANEXO I do presente.

1.2. Em razão das características específicas de cada evento, os itens de infraestrutura consignados no Anexo I poderão, sem alteração do tipo de evento:

- a) ter suas quantidades aumentadas ou diminuídas;
- b) ter seus itens suprimidos ou serem adicionados novos.

1.2.1. Para o cálculo do valor final do evento, através da emissão pela CONTRATADA da planilha de "custo final", quando houver a ocorrência das hipóteses contidas nas letras "a" e "b" do subitem 1.2, serão observadas as relações de itens constantes nos Anexos I, II, III e IV, que fazem parte integrante do presente.

1.3. A CONTRATADA, previamente à realização de cada evento, submeterá à aprovação da CONTRATANTE orçamento, conforme ANEXO I, com a relação de itens a serem utilizados.

1.3.1. Na hipótese de proposta de utilização de itens relacionados no ANEXO IV, não constantes do orçamento, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa da necessidade dos mesmos para a realização do evento, sendo que esses itens só poderão ser utilizados se previamente aprovados pela CONTRATANTE.

1.3.2. Em se tratando de proposta da utilização de itens elencados no ANEXO IV, a CONTRATADA deverá também demonstrar a compatibilidade do preço ofertado com aquele praticado no mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total estimado do Contrato para a prestação dos serviços é de: R\$ 2.645.313,34 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos), sendo que nos valores supracitados, estão incluídos a taxa de

administração, impostos, encargos, infraestrutura e demais despesas, conforme ANEXOS, que fazem parte integrante do presente, podendo ser alterado dentro dos limites legais, face à inclusão ou cancelamento de projetos e serviços.

2.1.1. A CONTRATADA concederá desconto nos itens de infraestrutura, sobre o valor consignado nos ANEXOS I, II, III e IV, desde que obtenha descontos nos contratos firmados com os fornecedores respectivos.

2.1.2. Os valores determinados nos ANEXOS I, III e IV poderão ser modificados nas situações previstas no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.1.3. A taxa de administração da CONTRATADA, prevista no item 2.1, corresponderá à porcentagem de 15% (quinze por cento) aplicada exclusivamente sobre o valor total do evento, assim entendido como sendo a somatória dos valores individuais de todos os itens envolvidos para a realização do(s) evento(s) pré-aprovados em ordem de serviços pela CONTRATANTE, e deverá estar discriminada na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, separadamente de valores referentes aos serviços prestados.

2.1.4. O valor da parcela a ser quitada pela CONTRATANTE será calculado com base no valor total da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, acrescido de taxa de administração, valores dos impostos decorrentes do faturamento, nos termos da legislação vigente.

2.2. O pagamento do valor total do contrato será feito em parcelas, mediante a apresentação dos documentos indicados nos subitens 2.2.1 e 2.2.2, decorridos 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços realizados, uma vez atestada a realização a contento dos mesmos.

2.2.1. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, mediante requerimento da CONTRATADA:

- a) Documento de comprovação dos serviços realizados;
- b) Detalhamento dos itens utilizados nos eventos autorizados pela CONTRATANTE, com a descrição dos preços do valor total por unidade;
- c) A CONTRATADA deverá apresentar a comprovação dos preços do valor total por unidade dos itens relacionados no Anexo IV, por meio dos documentos relativos às contratações pertinentes.

2.2.1.1. A documentação contida nas letras "a", "b" e "c" do subitem 2.2.1 deverá ser encaminhada ao responsável pela fiscalização do Contrato, para aprovação e posterior remessa a unidade competente.

2.3 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Decreto Municipal nº. 51.197/2010.

2.4 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada carta de correção à CONTRATADA, quando couber, ou sua regularização.

2.5 Por ocasião do pagamento deverão ser entregues ainda as cópias atualizadas das Guias do INSS, do FGTS, da Certidão Negativa de Débito (CND) e do Certificado de Regularidade de Situação - CRF, bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite legal nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c a Lei Municipal nº. 13.278/2002, desde que não haja oposição das partes, manifestada por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias do término da vigência do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se:

- 4.1.1. Executar regular e fielmente o objeto deste Contrato;
- 4.1.2. Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados e a permitir a fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE;
- 4.1.3. Atender eventuais esclarecimentos solicitados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município, no atinente à comprovação das despesas realizadas em razão da execução do presente Contrato;
- 4.1.4. Responder, perante a CONTRATANTE, pela fiel e integral realização dos serviços nos termos em que foram expressamente solicitados, ainda que subcontratados;
- 4.1.5. Responder por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária, civil ou comercial decorrentes da execução deste Contrato;
- 4.1.6. Responder por qualquer dano causado à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato, ainda que ocasionalmente, por empregado, preposto ou contratado.
- 4.1.7. Indicar responsável técnico pela execução dos serviços deste Contrato e o preposto que a representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas;

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1. Encaminhar à CONTRATADA com 15 (quinze) dias de antecedência de cada evento, a solicitação de orçamento, especificando-o.
- 5.1.1.1. No caso de solicitações que contenham itens sem contrato específico (ANEXO IV) e que dependam de processo de licitação, é necessário encaminhar à CONTRATADA solicitação de orçamento com prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.
- 5.1.2. Autorizar ou recusar o orçamento apresentado no prazo mínimo de 07 (sete) dias antes da realização do evento.
- 5.1.3. Esclarecer toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela CONTRATADA, no tocante à execução dos serviços, objeto deste Contrato.
- 5.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pela servidora Simone Silva do Nascimento –, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO E SANÇÃO ADMINISTRATIVA

7.1. Será rescindido o presente Contrato quando ocorrer descumprimento de qualquer das obrigações ora assumidas, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

7.1.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

7.2. Além das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X do Decreto Municipal nº. 44.279/2003, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

7.2.1. Multa de 2% (dois por cento) por hora de atraso na execução da Ordem de Serviço, aplicada sobre o valor total do custo final do evento.

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da Ordem de Serviço, aplicada sobre o valor total do custo final do evento.

7.2.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do Contrato aplicada sobre o valor global deste.

- 7.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da Ordem de Serviço, aplicada sobre o valor total do custo final do evento.
- 7.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do Contrato aplicada sobre o valor global deste.
- 7.2.6. Multa de 20% (vinte por cento) pela rescisão do Contrato, por culpa da CONTRATADA, aplicada sobre o valor global do Contrato.
- 7.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.
- 7.4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar

CLÁUSULA OITAVA DOS CASOS OMISSOS

8.1 A execução deste CONTRATO, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da lei Federal nº 8.666/93 e alterações e na Lei Municipal nº 13.278/02.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Executado o Contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo do seu objeto, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, contendo a declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas.

9.2. As despesas com a execução do presente Contrato serão cobertas pela Nota de Empenho nº. 82462/2013 e pelas Notas de Empenho subsequentes a serem emitidas, tudo em respeito às normas e procedimentos fixados pelo Decreto Municipal nº. 53.694/2013, onerando dotação orçamentária nº. 39.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00-00 do orçamento vigente.

9.2.1. A despesa do exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício obedecida a legislação em vigor à época.

9.3 Ficam vinculados a este contrato, para todos os efeitos legais, os elementos constantes deste processo e, bem como, a propostas comercial acostada no **Processo Administrativo nº. 2014-0.258.498-5**, pela CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.

9.4 A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como na legislação pertinente em vigor.

9.5 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

9.6 Foi recolhida a importância de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos) referente ao preço público correspondente ao ITEM/CÓDIGO: 10.1.11.3/8310 ao ANEXO do Decreto Municipal nº. 53.842, de 19 de abril de 2013, conforme Documento de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP

9.7. Para dirimir qualquer questão que venha a ocorrer relativa ao Contrato, o Foro competente é o da Fazenda Pública da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzem todos os efeitos legais e de direito dele decorrente.

São Paulo, 23 de outubro de 2014.



ANTÔNIO DA SILVA PINTO
Secretário Municipal da Promoção Igualdade Racial


NELIANE CASIMIRO DA SILVA
Diretora de Eventos
SÃO PAULO TURISMO


DOMÉRIO NASSAR DE OLIVEIRA
Diretor Adm. Financeiro e de Rel. com
Investidores
SÃO PAULO TURISMO

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: *Daniel Costa Garcia*
RG: _____
CPF: 048.790 - RF: 793.136-1
Assessor Técnico II
OAB/SP SMPR

2) _____
Nome: *Natália Pachio Popocáci*
Chefe de Assessoria Técnica
RG: _____
CPF: 307.661-1
SMPR

ANEXO I
TIPO 1



São Paulo
turismo®
www.spturis.com

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	PALCO TIPO 3 (8 x 6)	1	1		R\$ 4.589,76	R\$ 4.589,76
	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00
	ILUMINAÇÃO TIPO 3	1	1		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
	GERADOR 80 KVA	1	1		R\$ 705,00	R\$ 705,00
SC	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	4	1		R\$ 100,32	R\$ 401,28
SC	BANHEIRO QUÍMICO PNE	2	1		R\$ 130,67	R\$ 261,34
	TENDA 4 X 4 c/piso de 10cm	1	1		R\$ 973,74	R\$ 973,74
	TENDA 4 X 4 c/piso de 10cm - 2ª diária	1	1	50%	R\$ 486,87	R\$ 486,87
	PRODUÇÃO	1	1			R\$ 1.125,80

Custo Total	R\$ 15.956,71
--------------------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 1.715,35

Taxa Adm. (*) R\$ 1.857,57

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.
SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico.

ANEXO I
TIPO 2



São Paulo
turismo®
www.spturis.com

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	LIMPEZA	40	1		R\$ 198,06	R\$ 7.922,40
	ÁGUA (CAIXA 48 COPOS)	250	1		R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	1		R\$ 670,56	R\$ 670,56
	AMBULÂNCIA UTI	1	1		R\$ 2.082,96	R\$ 2.082,96
SC	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	40	1		R\$ 100,32	R\$ 4.012,80
SC	BANHEIRO QUÍMICO PNE	4	1		R\$ 130,67	R\$ 522,68
	BARRICADAS	100	1		R\$ 73,20	R\$ 7.320,00
	BLOCO DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADO	15000	1		R\$ 0,776	R\$ 11.640,00
	BOMBEIRO CIVIL	10	1		R\$ 185,22	R\$ 1.852,20
	CAMISETA BÁSICA	10000	1		R\$ 10,00	R\$ 100.000,00
	CARREGADORES	8	1		R\$ 191,50	R\$ 1.532,00
	CARTAZ A3	30000	1		R\$ 0,336	R\$ 10.080,00
	CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO (TAPUME)	80	1		R\$ 34,77	R\$ 2.781,60
	FOLDER TIPO 1	50000	1		R\$ 0,241	R\$ 12.050,00
	GERADOR 80 KVA	2	2		R\$ 705,00	R\$ 2.820,00
	GERADOR 120 KVA	3	2		R\$ 845,00	R\$ 5.070,00
	GRADES	800	1		R\$ 13,63	R\$ 10.904,00
	ILUMINAÇÃO TIPO 5	1	2		R\$ 5.052,94	R\$ 10.105,88
	KIT MOBILIÁRIO TIPO C	2	1		R\$ 1.198,40	R\$ 2.396,80
	METALON (m)	100	1		R\$ 6,10	R\$ 610,00
	ÔNIBUS SIMPLES	40	1		R\$ 1.070,00	R\$ 42.800,00
SC	PAINEL LED EXTERNO (m²)	24	1		R\$ 908,93	R\$ 21.814,32
	PALCO TIPO 5 (13 x 11)	1	1		R\$ 23.221,38	R\$ 23.221,38
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	400	1		R\$ 34,71	R\$ 13.884,00
	SEGURANÇA	60	1		R\$ 292,06	R\$ 17.523,60
	SOM TIPO 5	1	2		R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
	TELA ORTOFÔNICA (m²)	60	1		R\$ 35,89	R\$ 2.153,40
	TENDA 5 X 5 c/ piso	15	1		R\$ 974,99	R\$ 14.624,85
	TENDA 10 X 10 c/ piso	4	1		R\$ 2.495,00	R\$ 9.980,00
	KIT LANCHE A	1000	1		R\$ 9,71	R\$ 9.710,00
SC	ASSESSORIA DE IMPRENSA	1	1		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
SC	TRIO ELÉTRICO	10	1		R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
	PRODUÇÃO	1	1			R\$ 102.037,09

Custo Total R\$ 788.858,15

Imposto a Recolher (*) R\$ 84.802,25
Taxa Adm. (*) R\$ 91.833,38

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.
SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico.

ANEXO I
TIPO 3



São Paulo
turismo.
www.spturis.com

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	TENDA GALPÃO	800	1		R\$ 31,80	R\$ 25.440,00
	PALCO TIPO 5 (13 x 11)	1	1		R\$ 23.221,38	R\$ 23.221,38
	AMBULÂNCIA UTI	1	1		R\$ 2.082,96	R\$ 2.082,96
	SEGURANÇA	40	1		R\$ 292,06	R\$ 11.682,40
	BOMBEIRO CIVIL	4	1		R\$ 185,22	R\$ 740,88
	LIMPEZA	4	1		R\$ 198,06	R\$ 792,24
	ILUMINAÇÃO TIPO 4	1	1		R\$ 2.795,41	R\$ 2.795,41
	CARREGADORES	10	1		R\$ 191,50	R\$ 1.915,00
	SOM TIPO 6	1	1		R\$ 4.702,16	R\$ 4.702,16
	DIRETOR DE PALCO	1	1		R\$ 1.116,25	R\$ 1.116,25
SC	FOLDER TIPO 1	100000	1		R\$ 0,241	R\$ 24.100,00
	GERADOR 250 KVA	2	1		R\$ 1.822,64	R\$ 3.645,28
	GRADES	200	1		R\$ 13,63	R\$ 2.726,00
SC	METALON (m)	100	1		R\$ 6,10	R\$ 610,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	200	1		R\$ 34,71	R\$ 6.942,00
	COQUETEL	200	1		R\$ 72,00	R\$ 14.400,00
	PRODUÇÃO	1	1			R\$ 22.844,15

Custo Total	R\$ 192.963,06
--------------------	----------------

Imposto a Recolher (*)	R\$ 20.743,53
Taxa Adm. (*)	R\$ 22.463,42

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.
SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico.

ANEXO I

TIPO 4



São Paulo
turismo
www.spturis.com

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

Doc	Locação de Espaços	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	LOCAÇÃO DE ÁREA	1	2		R\$ 27.744,00	R\$ 55.488,00

Custo Total R\$ 55.488,00

Comentário: Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.
SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico.

ANEXO I
TIPO 5



São Paulo
turismo®
www.spturis.com

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	PALCO TIPO 4 C/RAMPA ACESSO E ÁREA DE SERVIÇO	1	1		R\$ 6.036,25	R\$ 6.036,25
	SOM TIPO 5	1	1		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
	ILUMINAÇÃO TIPO 4	1	1		R\$ 2.795,41	R\$ 2.795,41
	GERADOR 120 KVA	2	1		R\$ 845,00	R\$ 1.690,00
sc	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	10	1		R\$ 100,32	R\$ 1.003,20
sc	BANHEIRO QUÍMICO PNE	2	1		R\$ 130,67	R\$ 261,34
	TENDA 4 X 4 c/piso de 10cm	3	1		R\$ 973,74	R\$ 2.921,22
	GRADES	100	1		R\$ 13,63	R\$ 1.363,00
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	1		R\$ 670,56	R\$ 670,56
	AMBULÂNCIA UTI	1	1		R\$ 2.082,96	R\$ 2.082,96
	SEGURANÇA	10	1		R\$ 292,06	R\$ 2.920,60
sc	CJ. MESAS (04) e CADEIRAS (16) PLÁSTICAS	3	1		R\$ 194,02	R\$ 582,06
	BARRICADAS	15	1		R\$ 73,20	R\$ 1.098,00
sc	CJ. CADEIRAS PLÁSTICAS (50)	1	1		R\$ 260,58	R\$ 260,58
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	60	1		R\$ 34,71	R\$ 2.082,60
	BOMBEIRO CIVIL	4	1		R\$ 185,22	R\$ 740,88
	PRODUÇÃO	1	1			R\$ 4.471,30

Custo Total	R\$ 44.170,25
-------------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 4.748,30

Taxa Adm. (*) R\$ 5.141,99

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.
SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico.

ANEXO I
TIPO 6



São Paulo
turismo
www.spturis.com

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
sc	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	10	1		R\$ 100,32	R\$ 1.003,20
sc	BANHEIRO QUÍMICO PNE	2	1		R\$ 130,67	R\$ 261,34
	GRADES	50	1		R\$ 13,63	R\$ 681,50
	CAVALETES	20	1		R\$ 9,30	R\$ 186,00
	CONE TIPO I (SUPER CONE)	10	1		R\$ 49,40	R\$ 494,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	10	1		R\$ 34,71	R\$ 347,10
	PRODUÇÃO	1	1			R\$ 297,31

Custo Total	R\$ 4.214,03
--------------------	--------------

Imposto a Recolher (*)	R\$ 453,01
Taxa Adm. (*)	R\$ 490,57

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.
SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico.

ANEXO I
TIPO 7



São Paulo
turismo
www.spturis.com

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	PALCO TIPO 2 (6 x 4)	1	1		R\$ 3.477,54	R\$ 3.477,54
	PALCO TIPO 2 (6 x 4) - 2ª diária	1	1	50%	R\$ 1.738,77	R\$ 1.738,77
	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00
	ILUMINAÇÃO TIPO 2	1	1		R\$ 807,97	R\$ 807,97
	GERADOR 80 KVA	1	1		R\$ 705,00	R\$ 705,00
	GRADES	50	1		R\$ 13,63	R\$ 681,50
	GRADES - 2ª diária	50	1	50%	R\$ 6,82	R\$ 341,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	50	1		R\$ 34,71	R\$ 1.735,50
	PRODUÇÃO	1	1			R\$ 1.172,73

Custo Total	R\$ 16.621,86
--------------------	---------------

Imposto a Recolher (*) Taxa Adm. (*) <i>* Valores já incluídos no custo total</i>	R\$ 1.786,85 R\$ 1.935,00
---	------------------------------

Comentário: Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.
SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico.

**ANEXO I
TIPO 8**



São Paulo
turismo
www.spturis.com

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	RECEPCIONISTA PADRÃO	2	1		R\$ 197,86	R\$ 395,72
SC	SOM TIPO 3	1	1		R\$ 614,70	R\$ 614,70
	ILUMINAÇÃO TIPO 2	1	1		R\$ 807,97	R\$ 807,97
	GERADOR 80 KVA	1	1		R\$ 705,00	R\$ 705,00
	SEGURANÇA	6	1		R\$ 292,06	R\$ 1.752,36
SC	CJ. CADEIRA PLÁSTICA (200)	1	1		R\$ 815,29	R\$ 815,29
SC	CJ. MESA PLÁSTICA (15)	1	1		R\$ 275,29	R\$ 275,29
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	10	1		R\$ 34,71	R\$ 347,10
	METALON (m)	30	1		R\$ 6,10	R\$ 183,00
SC	COQUETEL	300	1		R\$ 72,00	R\$ 21.600,00
	PRODUÇÃO	1	1			R\$ 4.124,46

Custo Total	R\$ 40.744,00
--------------------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 4.379,98

Taxa Adm. (*) R\$ 4.743,13

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.
SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico.

ANEXO I
TIPO 9



São Paulo
turismo®
www.spturis.com

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	ÔNIBUS SIMPLES	2	1		R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00
	VAN	2	1		R\$ 627,99	R\$ 1.255,98
	KIT LANCHE F	100	1		R\$ 8,46	R\$ 846,00
SC	COQUETEL	100	1		R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
SC	PLACA DE HOMENAGEM / BRINDE	25	1		R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
SC	FILMAGEM	1	1		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
SC	FOTÓGRAFO	1	1		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
SC	CENOGRÁFIA	1	1		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
	PRODUÇÃO	1	1			R\$ 3.246,30

Custo Total	R\$ 32.068,93
--------------------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 3.447,41

Taxa Adm. (*) R\$ 3.733,24

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.
SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico.

ANEXO I
TIPO 10



São Paulo
turismo.
www.spturis.com

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	CAPTAÇÃO TIPO C	1	1		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	PROJEÇÃO TIPO C	1	1		R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
	CARTAZ A3	2000	1		R\$ 0,336	R\$ 672,00
SC	FOLDER TIPO 1	25000	1		R\$ 0,241	R\$ 6.025,00
SC	SOM TIPO 3	1	1		R\$ 614,70	R\$ 614,70
SC	SEGURANÇA	6	1		R\$ 292,06	R\$ 1.752,36
SC	COQUETEL	100	1		R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
SC	PLACA DE HOMENAGEM	1	1		R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
	PRODUÇÃO	1	1			R\$ 3.992,11

Custo Total	R\$ 39.436,53
-------------	---------------

Imposto a Recolher (*)	R\$ 4.239,43
Taxa Adm. (*)	R\$ 4.590,93

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.
SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico.

ANEXO I
TIPO 11



São Paulo
turismo
www.spturis.com

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	2	1		R\$ 100,32	R\$ 200,64
SC	BANHEIRO QUÍMICO PNE	1	1		R\$ 130,67	R\$ 130,67
	PRODUÇÃO	1	1			R\$ 16,57

Custo Total	R\$ 448,25
--------------------	------------

Imposto a Recolher (*)	R\$ 48,19
Taxa Adm. (*)	R\$ 52,18

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.
 SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico.

ANEXO I
TIPO 12



São Paulo
turismo.
www.spturis.com

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	TENDA 10x10 COM PISO	1	1		R\$ 2.495,00	R\$ 2.495,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m ²)	10	1		R\$ 34,71	R\$ 347,10
	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00
	ILUMINAÇÃO TIPO 2	1	1		R\$ 807,97	R\$ 807,97
	TENDA 4 X 4 s/piso	10	1		R\$ 432,59	R\$ 4.325,90
SC	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	6	1		R\$ 100,32	R\$ 601,92
SC	BANHEIRO QUÍMICO PNE	2	1		R\$ 130,67	R\$ 261,34
	GRADES	20	1		R\$ 13,63	R\$ 272,60
	METALON (m)	26	1		R\$ 6,10	R\$ 158,60
	SEGURANÇA	4	1		R\$ 292,06	R\$ 1.168,24
	GERADOR 120 KVA	1	1		R\$ 845,00	R\$ 845,00
SC	ELETRICISTA - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	1	1		R\$ 886,80	R\$ 886,80
SC	CADEIRAS ESTOFADAS S/BRAÇO	15	1			R\$ 1.200,00
	PRODUÇÃO	1	1			R\$ 2.341,57

Custo Total R\$ 23.131,48

Imposto a Recolher (*) R\$ 2.486,63
Taxa Adm. (*) R\$ 2.692,81

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.
SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico.

ANEXO I
TIPO 13



São Paulo
turismo
www.spturis.com

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	TENDA 10x10 COM PISO	1	1		R\$ 2.495,00	R\$ 2.495,00
	SOM E ILUMINAÇÃO DE RUA	1	1		R\$ 4.051,71	R\$ 4.051,71
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	10	1		R\$ 34,71	R\$ 347,10
	TENDA 4 X 4 s/piso	10	1		R\$ 432,59	R\$ 4.325,90
SC	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	10	1		R\$ 100,32	R\$ 1.003,20
SC	BANHEIRO QUÍMICO PNE	2	1		R\$ 130,67	R\$ 261,34
	GRADES	30	1		R\$ 13,63	R\$ 408,90
	METALON (m)	26	1		R\$ 6,10	R\$ 158,60
	SEGURANÇA	4	1		R\$ 292,06	R\$ 1.168,24
	GERADOR 120 KVA	2	1		R\$ 845,00	R\$ 1.690,00
SC	ELETRICISTA - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	1	1		R\$ 886,80	R\$ 886,80
SC	CADEIRAS ESTOFADAS S/BRAÇO	15	1			R\$ 1.200,00
	PRODUÇÃO	1	1			R\$ 2.699,52

Custo Total R\$ 26.667,52

Imposto a Recolher (*) R\$ 2.866,76

Taxa Adm. (*) R\$ 3.104,45

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.
SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico.

ANEXO I
TIPO 14



São Paulo
turismo®
www.spturis.com

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	CAPTAÇÃO TIPO C	1	1		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	PROJEÇÃO TIPO C	1	1		R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
	CARTAZ A3	2000	1		R\$ 0,336	R\$ 672,00
	FOLDER TIPO 1	25000	1		R\$ 0,241	R\$ 6.025,00
	COQUETEL	200	1		R\$ 72,00	R\$ 14.400,00
	PRODUÇÃO	1	1			R\$ 3.997,05

Custo Total	R\$ 39.485,33
--------------------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 4.244,67
Taxa Adm. (*) R\$ 4.596,61

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.
 SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico.

QUADRO GERAL DE EVENTOS	
Tipo do Evento	Valor Unitário Evento
TIPO 1	R\$ 15.956,71
TIPO 2	R\$ 788.858,15
TIPO 3	R\$ 192.963,06
TIPO 4	R\$ 55.488,00
TIPO 5	R\$ 44.170,25
TIPO 6	R\$ 4.214,03
TIPO 7	R\$ 16.621,86
TIPO 8	R\$ 40.744,00
TIPO 9	R\$ 32.068,93
TIPO 10	R\$ 39.436,53
TIPO 11	R\$ 448,25
TIPO 12	R\$ 23.131,48
TIPO 13	R\$ 26.667,52
TIPO 14	R\$ 39.485,33

OUTUBRO/2014		NOVEMBRO/2014		DEZEMBRO/2014	
Qtdte	Valor Unitário Evento	Qtdte	Valor Unitário Evento	Qtdte	Valor Unitário Evento
3	R\$ 15.956,71	47.870,13	R\$ 15.956,71	2	R\$ 15.956,71
0	R\$ 788.858,15	0	R\$ 788.858,15	0	R\$ 788.858,15
0	R\$ 192.963,06	0	R\$ 192.963,06	0	R\$ 192.963,06
0	R\$ 55.488,00	0	R\$ 55.488,00	1	R\$ 55.488,00
0	R\$ 44.170,25	1	R\$ 44.170,25	1	R\$ 44.170,25
4	R\$ 4.214,03	7	R\$ 4.214,03	5	R\$ 4.214,03
1	R\$ 16.621,86	0	R\$ 16.621,86	0	R\$ 16.621,86
1	R\$ 40.744,00	0	R\$ 40.744,00	0	R\$ 40.744,00
1	R\$ 32.068,93	0	R\$ 32.068,93	1	R\$ 32.068,93
1	R\$ 39.436,53	1	R\$ 39.436,53	0	R\$ 39.436,53
6	R\$ 448,25	0	R\$ 448,25	0	R\$ 448,25
3	R\$ 23.131,48	4	R\$ 23.131,48	3	R\$ 23.131,48
1	R\$ 26.667,52	0	R\$ 26.667,52	0	R\$ 26.667,52
0	R\$ 39.485,33	0	R\$ 39.485,33	0	R\$ 39.485,33
21	R\$ 292.349,03	16	R\$ 253.501,04	13	R\$ 254.105,19

TOTAL - 2014	
Qtdte	Valor Unitário Evento
TIPO 1	R\$ 15.956,71
TIPO 2	R\$ 788.858,15
TIPO 3	R\$ 192.963,06
TIPO 4	R\$ 55.488,00
TIPO 5	R\$ 44.170,25
TIPO 6	R\$ 4.214,03
TIPO 7	R\$ 16.621,86
TIPO 8	R\$ 40.744,00
TIPO 9	R\$ 32.068,93
TIPO 10	R\$ 39.436,53
TIPO 11	R\$ 448,25
TIPO 12	R\$ 23.131,48
TIPO 13	R\$ 26.667,52
TIPO 14	R\$ 39.485,33
50	R\$ 799.955,26

[Signature]

QUADRO GERAL DE EVENTOS

QUADRO GERAL DE EVENTOS			
Tipo do Evento	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
TIPO 1	R\$ 15.966,71		
TIPO 2	R\$ 768.838,15		
TIPO 3	R\$ 192.963,06		
TIPO 4	R\$ 55.488,00		
TIPO 5	R\$ 44.170,25		
TIPO 6	R\$ 4.214,03		
TIPO 7	R\$ 16.621,86		
TIPO 8	R\$ 40.744,00		
TIPO 9	R\$ 32.068,93		
TIPO 10	R\$ 39.436,53		
TIPO 11	R\$ 448,25		
TIPO 12	R\$ 23.131,48		
TIPO 13	R\$ 26.667,52		
TIPO 14	R\$ 39.485,33		

ANEXO III



São Paulo
turismo
www.spuris.com

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

RELAÇÃO DE ITENS AGREGÁVEIS AOS EVENTOS			
CONTRATOS ESPECÍFICOS			

ITENS	VALOR	DIÁRIA	VENCIMENTO *
ÁGUA MINERAL - CAIXA	R\$ 14,00	-	4/9/2015
ÁGUA E CAFÉ TIPO A	R\$ 8,16	4h	8/9/2015
ÁGUA E CAFÉ TIPO B	R\$ 6,10	4h	8/9/2015
ÁGUA E CAFÉ TIPO C	R\$ 5,16	4h	8/9/2015
AMBULÂNCIA REMOÇÃO	R\$ 670,56	12h	17/12/2014
AMBULÂNCIA UTI	R\$ 2.082,96	12h	7/5/2015
ASSISTENTE DE PALCO	R\$ 546,25	12h	16/5/2015
BARRICADAS	R\$ 73,20	24h	8/10/2014
BLOCO DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADO	R\$ 0,776	-	4/4/2015
BOMBEIRO CIVIL	R\$ 185,22	12h	16/5/2015
CAMIONETA	R\$ 477,24	12h	19/1/2015
CAMISETA BÁSICA	R\$ 10,00	-	31/10/2014
CAMISETA TIPO POLO	R\$ 17,79	-	31/10/2014
CAPTAÇÃO TIPO A	R\$ 1.000,00	12h	7/5/2015
CAPTAÇÃO TIPO B	R\$ 2.500,00	12h	7/5/2015
CAPTAÇÃO TIPO C	R\$ 4.000,00	12h	7/5/2015
CARREGADORES	R\$ 191,50	12h	15/5/2016
CARRO EXECUTIVO	R\$ 386,13	12h	29/1/2015
CARRO PASSEIO	R\$ 269,52	12h	29/1/2015
CARTAZ A3	R\$ 0,336	-	4/4/2015
CARTAZ A4	R\$ 0,441	-	4/4/2015
CATERING TIPO A	R\$ 67,00	2h	29/10/2014
CATERING TIPO B	R\$ 57,00	2h	29/10/2014
CATERING TIPO C	R\$ 47,00	2h	29/10/2014
CAVALETE	R\$ 9,30	24h	10/6/2015
CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	R\$ 34,77	24h	14/6/2015
CONE TIPO 1	R\$ 49,40	24h	10/6/2015
CONE TIPO 2	R\$ 14,87	24h	10/6/2015
DIRETOR DE PALCO	R\$ 1.116,25	12h	16/5/2015
FOLDER TIPO 1	R\$ 0,241	-	4/4/2015
FOLDER TIPO 2	R\$ 0,105	-	4/4/2015
FOLHETO TIPO 1	R\$ 0,031	-	4/4/2015
FOLHETO TIPO 2	R\$ 0,042	-	4/4/2015
GERADOR 120 Kva	R\$ 845,00	12h	19/8/2015
GERADOR 180 Kva	R\$ 1.039,80	12h	27/8/2016
GERADOR 450 Kva	R\$ 3.015,25	12h	3/12/2014
GERADOR 80 Kva	R\$ 705,00	12h	27/8/2016
GRADE	R\$ 13,63	24h	15/5/2016
GUIA-INTÉPRETE	R\$ 413,61	6h	18/8/2015
ILUMINAÇÃO TIPO 2	R\$ 807,97	12h	20/1/2015
ILUMINAÇÃO TIPO 3	R\$ 1.600,00	12h	15/5/2015
ILUMINAÇÃO TIPO 4	R\$ 2.795,41	12h	28/6/2015
ILUMINAÇÃO TIPO 5	R\$ 5.052,94	12h	14/3/2015
INTÉRPRETE DE LIBRAS	R\$ 419,72	8h	18/8/2015
KIT LANCHE A	R\$ 9,71	-	8/5/2015
KIT LANCHE B	R\$ 7,61	-	8/5/2015
KIT LANCHE C	R\$ 5,37	-	8/5/2015
KIT LANCHE E	R\$ 7,75	-	8/5/2015
KIT LANCHE F	R\$ 8,46	-	8/5/2015
KIT LANCHE G	R\$ 6,16	-	8/5/2015
KIT LANCHE H	R\$ 5,10	-	8/5/2015
KIT LANCHE D	R\$ 8,59	-	8/5/2015

KIT MOBILIÁRIO TIPO C	R\$ 1.198,40	24h	30/1/2015
KIT MOBILIÁRIO TIPO D	R\$ 1.818,49	24h	30/1/2015
MESTRE DE CERIMÔNIAS	R\$ 518,81	6h	26/2/2015
MOLDURA METALON	R\$ 6,10	-	14/4/2015
ÔNIBUS LUXO	R\$ 932,94	12h	29/1/2015
ÔNIBUS SIMPLES	R\$ 1.070,00	12h	19/9/2014
PALCO GEODÉSICO	R\$ 38.321,92	48h	10/11/2014
PALCO TIPO 2	R\$ 3.477,54	24h	22/8/2015
PALCO TIPO 3	R\$ 4.589,76	24h	13/5/2015
PALCO TIPO 4	R\$ 4.907,52	24h	13/5/2015
PALCO TIPO 5	R\$ 23.221,38	48h	20/1/2015
PALCO TIPO 6	R\$ 142.850,24	60h	13/6/2015
PILOTIS	R\$ 22,39	24h	3/4/2015
PISO TIPO PALLET	R\$ 30,10	60h	26/7/2015
PLACAS DE AÇO INOX ESCOVADO	R\$ 420,00	-	5/2/2015
PLOTAGEM DIGITAL	R\$ 34,71	-	14/4/2015
PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO	R\$ 129,25	24h	21/10/2014
PRATICÁVEL TELESCÓPICO	R\$ 100,40	24h	21/10/2014
PROJEÇÃO TIPO A	R\$ 850,00	12h	7/5/2015
PROJEÇÃO TIPO B	R\$ 1.000,00	12h	7/5/2015
PROJEÇÃO TIPO C	R\$ 1.550,00	12h	7/5/2015
PROJEÇÃO TIPO D	R\$ 845,00	12h	7/5/2015
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PVC	R\$ 0,48	-	30/6/2015
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVECK	R\$ 0,15	-	30/6/2015
RÁDIO NEXTEL	R\$ 17,70	24h	24/9/2014
RECEPCIONISTA BILÍNGUE	R\$ 256,47	9h	8/11/2014
RECEPCIONISTA PADRÃO	R\$ 197,86	9h	8/11/2014
SEGURANÇA	R\$ 292,06	12h	16/6/2015
SOM E ILUMINAÇÃO DE RUA	R\$ 4.051,71	12h	12/3/2015
SOM TIPO 1	R\$ 629,28	6h	13/10/2014
SOM TIPO 2	R\$ 567,11	12h	18/6/2015
SOM TIPO 4	R\$ 2.240,00	12h	15/5/2016
SOM TIPO 5	R\$ 3.300,00	12h	15/5/2016
SOM TIPO 6	R\$ 4.702,16	12h	15/5/2015
SOM TIPO 7	R\$ 8.889,43	12h	12/3/2015
TECIDO TENSIONADO DECORATIVO	R\$ 12,64	24h	30/6/2015
TECIDO TENSIONADO PARA FECHAMENTO	R\$ 12,64	24h	30/6/2015
TELA ORTOFÔNICA	R\$ 35,89	-	14/4/2015
TENDA 4 x 4 COM PISO 10 cm	R\$ 973,74	24h	16/11/2014
TENDA 4 x 4 COM PISO 40 cm	R\$ 1.057,88	24h	16/11/2014
TENDA 4x4 SEM PISO	R\$ 432,59	24h	3/1/2015
TENDA 5x5 C/ PISO 10 cm	R\$ 974,99	24h	18/9/2014
TENDA 5x5 C/ PISO 40 cm	R\$ 1.237,85	24h	18/9/2014
TENDA 5x5 SEM PISO	R\$ 379,40	24h	18/9/2014
TENDA BOX TRUSS 12x10	R\$ 5.881,25	24h	19/8/2015
TENDA BOX TRUSS 12x5	R\$ 3.325,00	24h	19/8/2015
TENDA BOX TRUSS 5x5	R\$ 1.875,41	24h	21/7/2015
TENDA GALPÃO	R\$ 31,80	60h	14/10/2014
TENDA 10X10 COM PISO	R\$ 2.495,00	24h	13/11/2014
TENDA 10X10 SEM PISO	R\$ 1.449,90	24h	20/11/2014
TENDA ESTRELA 16m	R\$ 6.000,00	48h	13/2/2015
TENDA ESTRELA 20m	R\$ 8.000,00	48h	13/2/2015
TRELIÇA Q15	R\$ 32,50	24h	21/7/2015
TRELIÇA Q30	R\$ 36,88	24h	21/7/2015
VAN	R\$ 627,99	12h	29/1/2015

* Após o vencimento da vigência do contrato, será feito termo de aditamento ou nova licitação, conforme prevê a Lei 8.666/93.



Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
ADESIVO
ÁGUA MINERAL (CAIXA 48 COPOS)
AMBIENTAÇÃO
APARELHO DE FAX
APOIO OPERACIONAL
AR CONDICIONADO
ARBITRO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS
ARRANJOS FLORAIS
ASSESSORIA DE IMPRENSA
ATRAÇÕES ARTÍSTICAS
AUTOMAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DIGITADORES
BANDEIRA
BANNER
BEBEDOUROS COM BOMBONAS DE ÁGUA
BLIMP
BLOCO DE ANOTAÇÃO
BOLSA TIPO MOCHILA
BONE
BREEZER
BRINDE (CANETAS, PORTA CARTÃO, PESO PARA PAPEL ETC.)
BUFFET
CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO
CABINE DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA
CAÇAMBA DE LIXO
CACHÉ ARTÍSTICO
CADEIRA DE RODAS
CADEIRA EXECUTIVA
CADEIRAS PLÁSTICAS
CAMINHÃO BAU
CAMISETA POLO
CANETAS
CAPAS DE CHUVA (DESCARTAVEL)
CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS
CARRO DE SOM
CARTAZ
CATRACA
CD-R GRAVADO
CENOGRÁFIA / CENOGRÁFIA PARA PALCO
CHURRASCO
COMPUTADOR
COMUNICAÇÃO VISUAL (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO)
CONFECÇÃO DE BOTONS
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM BRAILE
CONFECÇÃO DE PIN
CONFECÇÃO DE SACOLAS / MOCHILAS
CONSUMO DE ENERGIA/GAS/SERVIÇOS DE TELECOM
CONTAINER
CONTAINER MOBILIADO
CONTRATAÇÃO DE EQUIPE SISTEMATIZAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE
CONVITE
COQUETEL
CRACHAS
CREDENCIAL
CRÔNÔMETRO
DECORAÇÃO
DIVERSOS (*)
DJ ESPECIALIZADO EM PRÁTICAS ESPORTIVAS
ECAD

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
EFEITO ESPECIAL
EQUIPAMENTO DE ESTENOTIPIA
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E FOTOCOPIADORA
EQUIPAMENTO PARA VIDEOCONFERÊNCIA
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ACESSÍVEIS
ESTACIONAMENTO
ESTANDES
ESTRUTURA EM OCTANORM (ESTANDES)
FAIXAS DE SINALIZAÇÃO
FECHAMENTO EM LYCRA
FLIP CHART
FLIP CHART
FLOR / ARRANJO FLORAL
FLYERS (FILIPETAS)
FOGOS DE ARTIFÍCIO
FOLDER
FOTO LEMBRANÇA
FOTOCÓPIAS
FOTOGRAFIA
FOTÓGRAFO PROFISSIONAL
FRETAMENTO AÉREO
GERADOR 80 KVA
GERADOR 250 KVA
GUINCHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS
GUINDASTE
HOSPEDAGEM
ILUMINAÇÃO
ILUMINAÇÃO CÉNICA
ILUMINAÇÃO DE ESTANDES
INFLAVEL
INGRESSO
KIT PARA PREMIADOS
LIXEIRAS E SACOS DE LIXO
LIVRETO
LOCAÇÃO DE APTOS DUPLOS
LOCAÇÃO DE CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO COM FONES / INTERPRETES
LOCAÇÃO DE CADEIRA PALITO
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ESTANDE / EVENTOS
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PALCO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PONTOS DE TELEFONE, INTERNET VIA CABO E WIRELESS
LOCAÇÃO DE SOM ESPECIAL
LOCAÇÃO DE TOTEM INTERATIVO
LOCAÇÃO DE TRAJE SOCIAL
LOCAÇÃO DE URNAS EM ACRÍLICO
LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE VIDEOWALL
LOUSA
MALA-DIRETA (COMPRA CRIAÇÃO E POSTAGEM)
MASTRO
MATERIAL DE ESCRITÓRIO / PAPELARIA
MATERIAL DE INFORMATICA
MATERIAIS IMPRESSOS (INGRESSOS / PORTA INGRESSO)
MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO (PASTA PLASTICA)
MEDALHAS
MESAS PLÁSTICAS
MOBILE
MOBILIARIO PARA CAMARIM E LOUNGES
MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA CREDENCIAMENTO
MOVING LIGHT (ILUMINAÇÃO ROBOTIZADA)
ÔNIBUS SIMPLES

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
PAINEL LED INTERNO / EXTERNO
PAINEL PARA EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA
PAISAGISMO E DECORAÇÃO
PASSAGEM AÉREA
PISO DE LINÓLEO PRETO 10X8
PÓRTA BANNER E PILOTIS
PÓRTICO
PREMIAÇÃO - PLACAS DE HOMENAGEM
PRODUÇÃO DE VÍDEO E EDIÇÃO
PRODUÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDE
PROGRAMAÇÃO EM BRAILE
PROJEÇÃO E CAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS ESPECÍFICOS
PROJEÇÃO SOM PARA ESPAÇOS ESPECÍFICOS
PULPITO DE ACRÍLICO
PULSEIRA
RÁDIO COMUNICADOR HT
RADIOVISITAÇÃO
RECEPCIONISTA TRILINGUE
REFEIÇÃO TIPO MARMITEX
REGISTRO FOTOGRÁFICO
SACOLAS PERSONALIZADAS / EM TECIDO COM IMPRESSÃO
SERVIÇO DE ÁGUA / CAFÉ / PETIT FOUR
SERVIÇO DE ÁGUA EM REFRESCHEIRA
SERVIÇO DE AUTOMOÇÃO
SERVIÇO DE BUFFET
SERVIÇO DE ESTONOTIPIA
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
SERVIÇO DE INTERNET (CRIAÇÃO PAG. DE EVENTO, ETC)
SERVIÇO DE MOTOBOM / ENTREGA
SERVIÇO DE RADIOVISITAÇÃO
SERVIÇO DE SECRETARIA
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO
SERVIÇO DE TRANSFER
SERVIÇO GRÁFICO
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
SHOW PIROTECNICO (FOGOS DE ARTIFÍCIO)
SONORIZAÇÃO
TABLADO C/COBERTURA M ²
TAPUMES / FECH. COM MADEIRA, CHAPAS DE METAL OU TECIDO
TAXA CET
TAXA CONTRU
TAXA ECAD
TAXA ELETROPAULO
TAXA TELEFONICA
TAXI
TELÃO
TELEFONE
TELEVISÃO / VIDEOCASSETE / DVD
TENDA 3X3
TRADUTOR / INTERPRETE
TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA
TRANSPORTE ESPECIAL
TRELIÇA Q15
TRÍO ELÉTRICO
UMBRELONE
VALLET (MANOBRISTA)
VIDEO WALL
WELCOME COFFEE

* Itens não previstos e considerados imprescindíveis pela Contratante, para a realização do evento.